



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUN. VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE**  
**DECLARAÇÃO**  
**VERIFICAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

Senhor(a). Secretário(a).

Em atendimento ao disposto no art. 6º da Lei nº 14.133/2021, informo a Vossa Senhoria a existência de crédito orçamentário para atender a despesa que trata o presente processo.

**§ 1º A execução de cada etapa será obrigatoriamente precedida da conclusão e aprovação, pela autoridade competente, dos trabalhos relativos às etapas anteriores, à exceção do projeto executivo, o qual poderá ser desenvolvido concomitantemente com a execução das obras e serviços, desde que também autorizado pela Administração.**

**§ 2º As obras e os serviços somente poderão ser licitados quando:**

**I - houver projeto básico aprovado pela autoridade competente e disponível para exame dos interessados em participar do processo licitatório;**

**II - existir orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;**

**III - houver previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;**

**IV - o produto dela esperado estiver contemplado nas metas estabelecidas no Plano Plurianual de que trata o art. 165 da Constituição Federal, quando for o caso.**

**Art. 14. Nenhuma compra será feita sem a adequada caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para seu pagamento, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de quem lhe tiver dado causa.**

A despesa será consignada à seguintes dotações orçamentárias.

|           |      |                                                             |            |      |                                                |  |
|-----------|------|-------------------------------------------------------------|------------|------|------------------------------------------------|--|
| Órgão:    | 07   | SECRETARIA MUNICIPAL DE FOMENTO À AGROPECUÁRIA              | Unidade:   | 001  | Secretaria Municipal de Fomento à Agropecuária |  |
| Função:   | 20   | Agricultura                                                 | Subfunção: | 608  | Promoção da Produção Agropecuária              |  |
| Programa: | 2015 | DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E MELHORIA DO ABASTECIMENTO | Ação:      | 2189 | APOIO A AGRICULTURA FAMILIAR                   |  |

| Red.                                                     | Natureza da Despesa                  | Dotação Atualizada | Valor Reservado | Valor Empenhado | Valor Anulado | Saldo Dotação |
|----------------------------------------------------------|--------------------------------------|--------------------|-----------------|-----------------|---------------|---------------|
| 115                                                      | 339000000000000 - APLICACOES DIRETAS |                    |                 |                 |               |               |
| Fonte de Recurso                                         |                                      |                    |                 |                 |               |               |
| 150000000000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos |                                      | R\$214.500,00      | R\$36.000,00    | R\$119.019,51   | R\$0,00       | R\$59.480,49  |
| Total Despesa 115:                                       |                                      | R\$214.500,00      | R\$36.000,00    | R\$119.019,51   | R\$0,00       | R\$59.480,49  |
| Total Geral:                                             |                                      | R\$214.500,00      | R\$36.000,00    | R\$119.019,51   | R\$0,00       | R\$59.480,49  |

\_\_\_\_\_  
Assinatura